## TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024 - INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 — INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços cartorários, tais como emissão de certidões, registro de documentos, averbações, dentre outros, para suprir as necessidades da administração pública municipal, em favor da PORTALEGRE SEGUNDO CARTORIO OFICIO DE NOTAS, CNPJ: 08.392.615/0001-12, pelos valores abaixo descrito:

## PORTALEGRE SEGUNDO CARTORIO OFICIO DE NOTAS, CNPJ: 08.392.615/0001-12:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Com Estimativa de valores Lote único	Und.	R\$ Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REAJUSTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 20/2020-TJ, DE 02/12/2020.		55.000,00

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 11 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Prefeito Municipal